



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

Portaria da 1ª Vara/JEF/Cível nº 17 , de 30 de maio de 2008.

O Juiz Federal Titular, da 1ª Vara/JEF/Cível, Marcelo Dolzany da Costa, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a informação da Corregedoria-Geral da 1ª Região, em atenção ao Ofício n. 41/2008/1ª Vara/Secva/JEF, via e-mail, que prorrogou a inspeção nos termos da Lei nº Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; Provimento Geral – Consolidado nº 03, de 26 de março de 2002, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal –1ª Região e Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (CJF).

RESOLVE:

I. DETERMINAR a prorrogação da inspeção pelo período de 02/06/2008 à 13/06/2008.

II. COMUNICAR que:

a. Durante a Inspeção haverá a suspensão dos prazos, preservados os trabalhos da Distribuição, restando facultado às partes, pessoalmente ou por seus advogados, a apresentação de reclamações.

b Os Juízes da Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

CUMPRA-SE.

Belo Horizonte (MG), 30 de maio de 2008.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal/ JEF / Cível